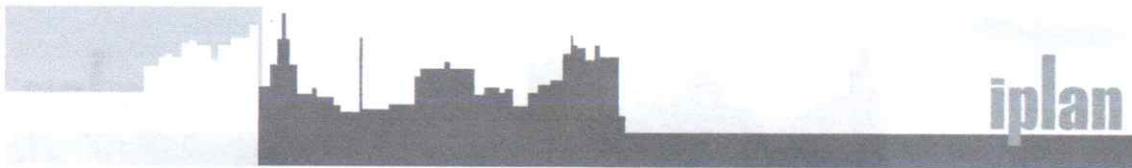


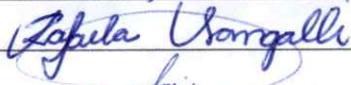
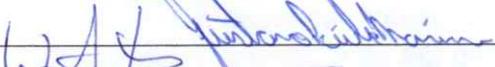
ATA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, no Município de Ponta Grossa, realizou-se a **Sétima Reunião Ordinária do Conselho do Iplan** referente ao ano de 2018. Estiveram presentes os Conselheiros: **Ciro Macedo Ribas Junior**, Conselheiro Titular – IPLAN/PMPG; **Rafaela Sangalli**, Conselheira Suplente – IPLAN/PMPG; **Jarbas Goes**, Conselheiro Titular – ACIPG; **João Francisco Carneiro Chaves**, Conselheiro Titular – SMP/PMPG; **Marco Aurélio Moro**, Conselheiro Titular – AEAPG; **Plínio Vivan Filho**, Conselheiro Suplente – AMTT/PMPG; **Cezar Renato Szabli**, Conselheiro Suplente – FUMTUR. Também estiveram presentes: Andrea Biagi Bertocco, Assessora de Projetos – IPLAN/PMPG; John Lenon Goes, Assessor de Projetos – IPLAN/PMPG; Saylor Siqueira, Assessor de Projetos – IPLAN/PMPG. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da Reunião; 2) Aprovação da Pauta desta Reunião e da Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2018; 3) Recurso EIV: Edifício Residencial Alpha Garden; 4) Processo nº 2570460/2018 – Alvará de Construção Posto Manvito; 5) Processo nº 190094/2018 – EIV: Auto Posto Prestígio; 6) Recurso EIV: Condomínio Residencial Campos Provence; 7) Palavra Livre; 8) Encerramento; **1) Abertura da Reunião:** o Diretor Executivo sr. **Ciro Ribas** deu boas vindas aos presentes e passou a palavra para a assessora **Rafaela Sangalli**. **2) Aprovação da Pauta desta Reunião e da Ata da 4ª Reunião Extraordinária:** a Pauta e a Ata foram aprovadas por todos os presentes. **3) Recurso EIV: Edifício Residencial Alpha Garden:** a assessora **Rafaela Sangalli** iniciou explicando que o empreendedor apresentou uma planta e argumentou que não seria viável acatar a solicitação do Conselho em recuar a frente do empreendimento, visto que poderia comprometer a estrutura do mesmo e afetaria também esteticamente, a assessora completa também que conforme planta apresentada o empreendedor se dispôs a acatar a solicitação inicial do Conselho e propor as vagas de estacionamento para visitantes nos fundos do empreendimento. O conselheiro **Jarbas Goes** menciona que mantém o posicionamento com relação ao recuo frontal do empreendimento, e completa que até para os pontos comerciais o recuo seria melhor, pois disponibilizaria vagas para os possíveis clientes. O conselheiro **João Chaves** menciona que o empreendedor deve apresentar uma justificativa técnica demonstrando que o recuo frontal trará realmente problemas estruturais. Os conselheiros negam o recurso e mantêm o parecer do Conselho, solicitando o recuo frontal do empreendimento. **4) Processo nº 2570460/2018 – Alvará de Construção Posto Manvito:** a assessora **Rafaela Sangalli** explica que o processo já passou pelo Conselho e foi aprovado, mas o empreendedor protocolou uma solicitação de alvará retificando a área do empreendimento para mais de 6 mil m², e inicialmente, eram apenas mil m², e visto que teve um aumento de mais de 20% da área original, e conforme a lei municipal o empreendedor deve apresentar um novo EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança). Os conselheiros acompanham o parecer de solicitar ao empreendedor um novo EIV. **5) Processo nº 190094/2018 – EIV: Auto Posto Prestígio:** o assessor **John Goes** inicia explicando que o empreendimento está localizado à Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, em oficinas. Tendo como requerente a empresa Auto Posto Prestígio LTDA. Trata-se de um comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, contendo 3



bombas quádruplas de combustíveis e 3 tanques de combustíveis de 30 m³ cada. O Terreno possui uma área de 2.324,00 m² sendo área construída de 829,40 m². Possui área permeável de 138,23 m², sendo 6,3 %. Além dos 716,68 m² de bloco intertravado permeável. Área atingida por ZR2 e ZCOM, com taxa de ocupação de 35,69% e coeficiente de aproveitamento de 0,35. O estudo apresentou as cartas de viabilidade da sanepar, copel e PGA, a AMTT informou que a região já é atendida por linhas de ônibus. Com relação aos equipamentos comunitários, a unidade educacional mais próxima encontra-se a 330 metros do empreendimento e unidade de saúde à 348 metros de distância. Como medidas a Comissão de Análise propôs, como medida mitigadora em relação a drenagem do solo urbano, os pisos internos devem ser executados em material drenante. Recomenda-se passeios em bloco intertravado. Doação de 210 mudas de árvore com altura mínima de 3 metros, vazadas e desmamadas, a serem implantadas na área de influência direta do empreendimento, sendo elas Cedro Rosa, Pata de Vaca, Cerejeiras, Ipê Amarelo, Pau Ferro, Ipê Rosa. O assessor completa que a Comissão solicitou também que os acessos do empreendimento fossem ajustadas conforme especificações estabelecidas. O conselheiro Jarbas Goes menciona que o conforme projeto o empreendimento já está mitigando a impermeabilização do solo, sendo assim não seria necessário solicitar as árvores para essa compensação, e completa visto o impacto no sistema viário ser maior, que seria mais viável solicitar a pavimentação de alguma rua próxima ao empreendimento. O conselheiro João Chaves questiona se a pavimentação não seria uma medida de valor alto para o empreendimento. O conselheiro Cezar Renato menciona que a pavimentação beneficiaria uma parcela pequena de moradores da região, e penalizando o empreendedor para isso. O conselheiro Jarbas Goes completa que se o empreendimento não se instalasse ali, não haveria o impacto no sistema viário, e que de qualquer forma isso retornará como benefício ao município e a população. Os conselheiros definem por aguardar uma análise mais específica do Conselheiro Plínio Vivan, no sistema viário da região para averiguar se os impactos serão significativos e se haverá a necessidade de alguma intervenção por parte do empreendedor. **6) Recurso EIV: Condomínio Residencial Campos Provence:** o assessor John Goes explica que o empreendedor protocolou um recurso onde cita que o Conselho solicitou que fossem executadas as vias internas do empreendimento em blocos intertravados, e as calçadas, parte em gramas e parte em material drenante. O empreendedor recorreu questionando se não poderiam utilizar CBUQ ou CAUQ nas vias, e as calçadas em concreto. E justificaram que a pavimentação asfáltica tem uma maior resistência mecânica maior que os blocos intertravados, prolongando sua vida útil, diminuindo a manutenção o acúmulo de resíduos. O conselheiro Plínio Vivan menciona que com relação a resistência do material não teria problema, visto que os blocos intertravados são utilizados em muitos lugares, alguns até com fluxo de veículos pesados. A assessora Andrea Bertocco menciona que o Iplan não teria como fiscalizar a instalação desse material garantindo uma boa qualidade, e durabilidade do mesmo. O conselheiro Plínio Vivan explica que o Conselho não pode exigir que o empreendimento execute as solicitações nos padrões mencionados, por se tratarem de sugestões. Os conselheiros acatam o recurso do empreendedor referente a pavimentação das vias, para as calçadas mantêm-se metade piso drenante e metade grama. Aprovam o projeto. **7) Palavra Livre;** o conselheiro Jarbas Goes sugere que seja solicitado a Compagas os projetos das linhas de distribuição da empresa, situados no

município. E entende que o Conselho deveria solicitar também ao empreendedor do futuro shopping da Ronda o Estudo de Impacto de Vizinhança, e questiona se os demais membros do Conselho são favoráveis. Os conselheiros concordam com a solicitação. O conselheiro Marco Moro questiona se não haveria a possibilidade do Conselho se manifestar contrário ao leilão da área atrás do Supermercado Muffato que pertence a prefeitura, visto que já existia um projeto de ampliação do parque ambiental e essa área era contemplada. **08) Encerramento:** o conselheiro Ciro Ribas agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Saylor Siqueira – Matrícula 26866.

Ciro Macedo Ribas Junior:	
Rafaela Sangalli:	
Plínio Vivan Filho:	
Gustavo Pailo Mariano:	
Marco Aurélio Moro:	
João Francisco Carneiro Chaves:	
Cezar Renato Szabli:	

JARBS GOC

